



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282  
 Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000



## LEI Nº 1.435/2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, oriunda do processo administrativo Nº3361/2023:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, II e 43 “caput” da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a proceder a abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), visando a aquisição de área para implantação de Polo Industrial:

<b>ÓRGÃO:</b> 000018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO
<b>UNIDADE:</b> 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO
<b>FUNÇÃO:</b> 04 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 – Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 0003 – Apoio Administrativo
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 3.006 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 170100000002 - AQUISIÇÃO DE ÁREA PARQUE INDUSTRIAL
<b>VALOR TOTAL</b> .....R\$ 7.200.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º desta lei, conforme dispõe o Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, serão utilizados os recursos advindos do Convênio, abaixo descrito:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282  
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

**I – CONVÊNIO SEDES Nº 001/2024 – Firmado com o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES e o Município de Sooretama tendo por objetivo a aquisição de área para implantação de Polo Industrial.**

**Art. 3º - Para efeitos contábeis ficam referendados os atos e lançamentos realizados desde a liberação dos recursos financeiros.**

**Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

**ANTÔNIO GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO